

PERGUNTAS FREQUENTES

Sistema de Informação de Insumos Estratégicos

SUMÁRIO

Informações gerais – Panorama SIES.....	03
Implantação.....	06
Escopo e conceito.....	11
Nota.....	16
Fluxo.....	21
Lote.....	27
Inventário.....	29
Créditos.....	33

Informações gerais – Panorama SIES

O que é o SIES?

O Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES) é um sistema nacional utilizado em vários estados e nas várias instâncias que envolvem a Rede de Frio de vacinação. É uma ferramenta *on-line* para gestão, análise, controle e movimentação dos insumos estratégicos, que, no caso do Programa de Imunização, são as vacinas, os soros e as imunoglobulinas.

Qual é o objetivo do SIES?

O objetivo do SIES é aprimorar o gerenciamento e a gestão dos processos que envolvem a logística de vacinação.

O SIES existe há quanto tempo?

O SIES foi criado em 2002 pelo DATASUS.

Como faço para acessar o SIES?

O acesso ao SIES deve ser realizado por meio do navegador Internet Explorer, com *login* e senha no *site* <http://sies.saude.gov.br>. Antes do primeiro acesso, é necessário configurar o navegador de internet por meio do ícone “Ferramentas” localizado na parte superior da tela. A senha inicial para uso do SIES é fornecida pela equipe técnica do DATASUS e recomenda-se alterá-la.

Onde encontro o manual do SIES?

O manual do usuário do sistema atualizado está disponível no *site* do Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE) e pode ser acessado por meio do *link*: http://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/imunizacao/2020/sies_manual_usuario_ses.pdf.

Existe mais algum material de suporte para utilização do sistema?

Além do manual do usuário, que já está disponível no *site* do CVE, será feita uma capacitação de todos os municípios, e os tutoriais dispostos na plataforma do treinamento também estarão disponíveis no *site* do CVE.

Quem dará suporte relacionado a questões técnicas do SIES?

O suporte relacionado a questões técnicas do SIES para os usuários do GVE/CADI/PMI e CRIE da capital será da Divisão de Imunização. Já o suporte para os usuários dos municípios e os outros CRIE será do GVE.

Qual é a principal mudança que o SIES traz?

Toda e qualquer movimentação dos imunobiológicos deverá ser realizada via SIES. Com ele, as solicitações de imunobiológicos ficam descentralizadas nas diferentes instâncias. Por se tratar de sistema *on-line*, todas as movimentações ficam salvas automaticamente e podem ser acessadas por meio de consulta ou extração de relatórios.

Qual é o prazo máximo para dar entrada no SIES?

Quem tiver *login* e senha de acesso já deve acessar e iniciar o inventário.

Quais são os níveis hierárquicos que o SIES contempla?

O SIES tem quatro níveis hierárquicos: municipal, regional estadual, Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Ministério da Saúde. As entidades são todas as instâncias localizadas nas hierarquias (municipal, regional estadual e federal).

O que significa a sigla PADI?

PADI é a sigla para Posto de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos, uma instância do município de São Paulo que é uma regional municipal da Rede de Frio.

O que significa a sigla CADI?

CADI é a sigla para Centro de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos, uma instância do município de São Paulo que é a central municipal da Rede de Frio.

O que significa a sigla CRIE?

CRIE é a sigla para Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais.

O que significa a sigla PMI?

PMI é a sigla para Programa Municipal de Imunizações, da Secretaria da Saúde do município de São Paulo.

As unidades particulares serão cadastradas no SIES?

Neste momento, não há previsão de cadastro no SIES de unidades particulares, ou seja, clínicas ou hospitais privados. O foco no momento é o cadastramento de unidades públicas.

O SIES será implementado nas unidades de Saúde terceirizadas?

O SIES será utilizado nas unidades de Saúde (UBS, hospitais, maternidades) públicas mesmo que sejam gerenciadas pelas Organizações Sociais. Nas unidades de Saúde privadas não será implantado no momento.

Implantação

A partir de qual data o SIES começará a ser utilizado?

A descentralização do uso do SIES será de forma gradativa, ela já iniciou em outubro de 2020 com os GVE, o município de São Paulo e os CRIE da capital. Está prevista a partir de dezembro a descentralização para os demais municípios e CRIE do estado, desde que todos os usuários já estejam com suas senhas de acesso. A senha é fornecida pelo DATASUS, que também é responsável pela liberação e pelas orientações de acesso inicial.

Não recebi nenhum e-mail com orientações. É possível saber se já estou cadastrado no SIES?

Na página de acesso ao SIES é possível pesquisar se o usuário está cadastrado. Para isso, clique no local em que está escrito “Se você esqueceu ou não sabe sua identificação de usuário, clique aqui para pesquisar”. O sistema direciona para uma tela de pesquisa. O usuário deve digitar seu nome ou parte dele no campo de busca e, em seguida, selecionar “pesquisar”. Se o usuário já estiver cadastrado, o sistema apresentará o *login* com a identificação. Em geral, a senha inicial é 123.

Observação: Lembre-se de alterar a senha no primeiro acesso.

Fiz um teste de acesso ao SIES, porém, ao criar a senha, o sistema traz a informação de que não tenho permissão. Como proceder?

O cadastramento dos usuários e a liberação das senhas de acesso ao SIES estão acontecendo de maneira gradativa, e esse processo é de responsabilidade da equipe do DATASUS. É necessário aguardar um *e-mail* com as orientações de acesso. Em caso de dúvidas com relação ao cadastro, enviar *e-mail* para sies@saude.sp.gov.br.

Quando receberemos os dados de acesso?

O cadastramento dos usuários e a liberação da senha de acesso são de responsabilidade da equipe do DATASUS, que enviará um *e-mail* com as orientações de acesso.

É possível fazer alteração de cadastro de *e-mail* no SIES? Se sim, como proceder?

Para alteração do *e-mail* cadastrado, enviar *e-mail* para sies@saude.sp.gov.br que a equipe do NIVE solicitará ao DATASUS a modificação das informações cadastradas.

A implantação do SIES será obrigatória a todos os municípios?

Sim, a descentralização acontecerá de forma gradativa, mas contemplará todos os municípios, uma vez que toda e qualquer movimentação de imunobiológicos deverá ser realizada via SIES.

Há previsão de quando o SIES será implementado nos municípios e nas unidades de Saúde?

A descentralização do SIES no estado de São Paulo está ocorrendo de maneira gradativa, iniciou com os GVE, o município de São Paulo e os CRIE da capital, e seguirá para os demais municípios e os CRIE do estado e, por último, para as unidades de Saúde (sem data específica).

Após a descentralização do SIES nas unidades de Saúde, não existirá mais central de distribuição municipal?

A central de distribuição municipal continuará existindo. Dessa maneira, a instância municipal continuará fazendo o armazenamento das vacinas e os pedidos para atender à demanda das unidades de Saúde.

Após a implantação, caso tenha dúvidas cotidianas, pontuais, a quem devo recorrer?

Os municípios devem se reportar aos GVE da sua área de abrangência. Já o GVE deve reportar as dificuldades à Divisão de Imunização/CVE.

Quem é responsável pelo suporte no GVE?

Os técnicos do GVE que foram capacitados para usar o SIES, que na maioria das regionais são os interlocutores de imunização.

O SIES facilitará o fluxo de recebimento dos pedidos de vacina?

Com a implantação do SIES, o fluxo de solicitação e recebimento dos imunobiológicos será facilitado, pois o prazo será reduzido gradativamente. Além disso, com o sistema será possível realizar um melhor monitoramento com relação ao estoque. **Atenção:** Cada GVE estipulará como se darão esses fluxos e prazos.

Os municípios terão acesso ao SIES antes de iniciar a capacitação das salas de vacina?

Os municípios iniciarão a utilização do SIES antes das salas de vacina, os técnicos das salas de vacina serão a última instância a ser capacitada. A previsão é que aconteça em 2021, porém sem data definida.

O SIES será utilizado apenas na unidade responsável pelo estoque vacinal do município?

Não. O SIES será utilizado por todas as instâncias: regionais, municipais e unidades de Saúde.

Quem é o responsável pelo cadastro das unidades de Saúde?

O cadastro de usuários e de unidades é de responsabilidade da equipe do DATASUS. Para solicitar o cadastramento, é necessário enviar um *e-mail* para sies@saude.sp.gov.br que fará a intermediação com a equipe do DATASUS.

Um município pequeno, que possui uma UBS, precisa necessariamente ter acesso ao sistema?

Sim, essa unidade de Saúde faz o papel da central municipal da Rede de Frio, por isso já foi cadastrada e fará todas as movimentações no SIES, incluindo a saída por consumo. Com a descentralização gradativa para o uso do SIES, toda e qualquer unidade de Saúde deverá ter acesso ao sistema.

Com a implantação do SIES, o preenchimento da movimentação do SI-PNI Web será cancelado?

Não. O objetivo do SIES é a gestão eficiente dos processos de recebimento, distribuição e acompanhamento de estoque dos imunobiológicos. A movimentação no SI-PNI Web permite realizar o gerenciamento das doses utilizadas e das perdas físicas para calcular as perdas técnicas a partir das doses aplicadas.

Toda movimentação realizada no SIES precisa ser salva em PDF ou impressa? Todas as movimentações são salvas automaticamente e ficam acessíveis para eventuais consultas?

Por ser um sistema *on-line*, todas as movimentações ficam salvas automaticamente e podem ser acessadas por meio de consulta ou relatório. Salvar em PDF ou imprimir é uma funcionalidade do SIES, porém o processo de trabalho deve ser definido em cada entidade. Verifique qual é a rotina estabelecida na entidade em que você atua.

A liberação de imunobiológicos do GVE para os municípios será realizada com base na autorização pela coordenação ou pela área técnica?

Para a liberação de imunobiológicos, o GVE deverá realizar a autorização pela área técnica e pela coordenação da área técnica, ou seja, o GVE é responsável pelas duas autorizações.

Se no pedido feito pela unidade de Saúde constar enfrascamentos que não temos, como proceder?

No momento da autorização da área técnica, é possível alterar e ajustar as quantidades conforme disponibilidade do estoque.

O GVE terá acesso, em tempo real, aos estoques dos municípios e das unidades de Saúde?

Sim, a partir do momento em que os municípios iniciarem a utilização do SIES, realizando o inventário e a movimentação de imunobiológicos.

Escopo e conceito

É possível encontrar no SIES a relação de materiais de uso na sala de vacina, como seringas e agulhas, e materiais impressos, como caderneta de vacinação do adulto, ficha registro (espelho) e comprovantes de vacinação?

Neste momento, o SIES será utilizado apenas para a movimentação dos imunobiológicos. No futuro, pretende-se expandir sua utilização, incluindo insumos e impressos. Em alguns estados, essa funcionalidade já existe, porém, em São Paulo, faz-se necessária a maturidade nas funcionalidades de imunobiológicos para que se possa avançar para outras funcionalidades.

Por que o SIES funciona somente no navegador Internet Explorer?

Por ser um sistema federal, essa definição ficou a cargo dos desenvolvedores do sistema. Futuramente, o Ministério da Saúde verificará as possibilidades de funcionamento em outros navegadores. Hoje, caso você queira acessar o sistema por outro navegador, deve usar uma extensão que permita o acesso a recursos desenvolvidos apenas para o Internet Explorer.

Como sabemos em breve o Internet Explorer ficará indisponível, desse modo, de que forma acessaremos o SIES?

O DATASUS está ciente desse processo, portanto estuda possibilidades de configuração do sistema em outros navegadores.

Existe a possibilidade de, futuramente, haver interoperabilidade entre GSNET e SIES?

O GSNET é um sistema estadual e tem função contábil; o SIES é um sistema nacional e tem como objetivo o gerenciamento de estoque. Por serem sistemas de instâncias distintas, a interoperabilidade não é possível. No entanto, tendo em vista que o GSNET serve como apoio ao SIES, os dois sistemas devem estar com as informações sempre atualizadas.

O e-SUS está atrelado ao SIES para dar baixa nas vacinas aplicadas ou todos os dias terei que contar manualmente esse estoque?

O e-SUS é um sistema utilizado pelas unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) para registro nominal das doses aplicadas; o SIES tem como objetivo o gerenciamento do estoque nas instâncias da Rede de Frio. Em um município pequeno com apenas uma unidade de Saúde, que também faça parte da Rede de Frio municipal, ela deverá registrar a saída por consumo no SIES a cada movimentação de imunobiológico ou diariamente, com o objetivo de manter o estoque atualizado. Para isso, na tela principal do SIES, é necessário clicar em “Nota de Fornecimento de Material – NEM” e em “Sem pedido” e, no tipo de “Movimento de saída”, selecionar “Saída por consumo” e preencher os campos necessários.

As doses aplicadas devem ser registradas nominalmente no e-SUS.

O que significa “saída por consumo”?

Saída por consumo refere-se à movimentação realizada pela unidade de Saúde (unidade consumidora). Por meio dela, é reportada a quantidade de vacinas utilizadas diariamente. Neste momento, os CRIE e as unidades de Saúde com função de Central Municipal da Rede de Frio são as únicas entidades a realizar saídas por consumo.

Como deve ser feito o registro da saída por consumo?

Saída por consumo refere-se à movimentação realizada pela unidade de Saúde (unidade consumidora). Nas salas de vacina, a saída por consumo deve ser registrada no sistema após a utilização de cada frasco ou no final do dia. Para multidoses, o registro deve ser feito para o frasco todo em dose.

Atenção: A central municipal recebe as vacinas do GVE e as distribui para as unidades de Saúde, por esse motivo não realiza saída por consumo. No entanto, para os municípios pequenos que possuem apenas uma unidade de Saúde e que fazem o papel da central municipal, esta fará toda a movimentação no SIES, inclusive saída por consumo.

A saída por consumo deverá ser feita no final do dia como reposição dos imunobiológicos para serem utilizados no dia seguinte?

Por se tratar de movimentação realizada na unidade consumidora, será utilizado o imunobiológico existente em estoque no equipamento dessa unidade e a cada abertura de um novo frasco, o procedimento “saída por consumo” deve ser realizado no SIES.

O que significa NFM?

NFM é a Nota de Fornecimento de Material. É por meio desse registro que é feita a distribuição de imunobiológicos para uma entidade.

O que significa NEM?

NEM é a Nota de Entrada de Material. É por meio dessa ação que a entidade registra o recebimento dos imunobiológicos.

As movimentações realizadas no SIES devem ser feitas por frascos ou doses?

Toda a movimentação de vacinas no SIES é realizada por doses.

O que significa pedido externo?

Pedido externo é uma opção que permite que uma entidade superior (vigilância epidemiológica municipal), em casos excepcionais, possa solicitar os imunobiológicos pela entidade inferior (unidade de Saúde). Quem atenderá a solicitação será a própria entidade que fez o pedido externo. No entanto, enquanto não ocorrer a descentralização do uso do SIES para as unidades de Saúde, a VE municipal fará o pedido externo pelas suas unidades de Saúde.

Quando devo utilizar a função “Pedido externo”?

Neste momento e enquanto a descentralização não for concluída, ficará a cargo da vigilância epidemiológica municipal fazer os pedidos externos para as unidades de Saúde.

Para pedido externo, em qual campo deve ser preenchida a unidade que receberá o imunobiológico?

Pedido externo é uma opção que permite que uma entidade superior (que possui subentidades), em casos excepcionais, possa solicitar os insumos estratégicos pela entidade inferior (subentidade). Quem atenderá a solicitação será a própria entidade.

Para inserir o pedido externo, abra o menu principal do sistema, selecione a área desejada na caixa de opções localizada à direita da tela e, posteriormente, clique na opção “Pedido externo”. O sistema abrirá uma nova tela na qual o dado referente ao cedente (fornecedor, que no caso é a entidade que está realizando o pedido externo) virá preenchido automaticamente, sendo necessário selecionar a unidade solicitante no campo específico.

Para maiores informações, acesse o manual do usuário no *link*:
https://www.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/imunizacao/2020/sies_manual_usuario_ses.pdf.

A data de fabricação é um campo obrigatório?

Para o inventário, a data de fabricação não é um campo obrigatório.

O valor unitário é obrigatório no inventário?

Para a movimentação de imunobiológico (inventário, entrada sem Nota de Entrada de Material – NEM), o valor unitário em dose é campo obrigatório.

Qual é a importância de se manter os registros atualizados? E com qual frequência?

Como o objetivo do SIES é a gestão, análise e controle dos imunobiológicos, deve-se realizar o registro no sistema a cada movimentação para que o estoque informado no sistema não esteja diferente do existente no equipamento.

Se a sala de vacina fizer o mesmo papel do Centro de Distribuição, como registrar as doses aplicadas?

O SIES é uma ferramenta para gestão, análise, controle e movimentação dos imunobiológicos nas várias instâncias da Rede de Frio. A movimentação é de frascos fechados. As doses aplicadas devem ser registradas nominalmente no sistema de informação específico, que para as unidades da atenção primária é o e-SUS.

Nota

A entrada dos imunobiológicos deverá ser realizada no SIES e no programa municipal?

O sistema municipal foi desenvolvido pela vigilância epidemiológica e é local. Por esse motivo, o processo de trabalho deve ser discutido com a vigilância epidemiológica municipal, porém o sistema oficial de estoque de imunobiológicos é o SIES.

É possível saber o valor unitário do imunobiológico somente por meio do lote, do número do documento ou do período? Qual medida deve ser adotada?

Para saber o valor do lote de cada imunobiológico, consulte a nota recebida na entrega dos imunobiológicos da instância superior. Essa nota de fornecimento é emitida pelo GSNET.

A entrada de vacinas por devolução das unidades consumidoras deve ser realizada por meio da nota de entrada sem NFM (Nota de Fornecimento de Material)?

Neste momento, esse tipo de entrada será sem NFM, porém, após a implantação do SIES nos municípios, essa entrada deverá ser com NFM.

Existe algum limite de itens em cada nota, tanto de entrada quanto de fornecimento?

Não existe limite de itens por nota, tanto para entrada como para fornecimento, porém sempre que forem realizadas autorizações, no campo “observações”, o registro deve ser sucinto para que não haja erros sistêmicos.

Em que situação o CRIE fará um pedido externo ou emitirá nota de entrada de material sem NFM?

O CRIE não realiza pedido externo, pois é uma unidade consumidora, tampouco emite autorização de pedidos. Essa autorização é feita pelo nível hierárquico imediatamente superior.

A emissão da nota de entrada sem NFM pelo CRIE ocorrerá no recebimento por remanejamento de setores de armazenagem da mesma UF.

Em que situação caberá ao CRIE a nota de fornecimento de material com pedido e sem pedido?

A nota de fornecimento de material com pedido não deve ser realizada pelo CRIE, pois essa é uma unidade consumidora. A nota de fornecimento de material sem pedido deve ser realizada diariamente a fim de manter atualizado o estoque disponível, ou seja, a saída por consumo ou remanejamento. É fundamental manter as informações de estoque atualizadas, pois quando a unidade superior for autorizar o pedido, ela avaliará o estoque que consta no SIES.

As vacinas fornecidas pelo CRIE para as unidades de Saúde devem ser feitas com nota de fornecimento?

Sim, uma vez que toda movimentação de imunobiológicos deverá ser realizada por meio do SIES. O procedimento é: na página principal do sistema, escolha a opção “Nota de fornecimento de material sem pedido”; e, na página seguinte, selecione “Saída por remanejamento de setores de armazenagem da mesma UF” no movimento de saída.

O SIES tem algum impacto sobre o fluxo de emissão de nota de fornecimento dos imunobiológicos do GVE para os municípios?

O GVE deverá realizar todos os processos enquanto os municípios não tiverem acesso ao SIES. Assim, fará pedido externo, autorização da área técnica, autorização da coordenação e nota de fornecimento de material.

Observação: O SIES não tem finalidade contábil, portanto não substitui o GSNET.

Os imunobiológicos poderão ser enviados aos municípios com nota de fornecimento sem pedido?

Não é possível enviar a nota sem pedido, pois é necessário registrar o pedido para que ele conste como entrada no estoque do município.

No PADI, podemos utilizar outros sistemas para emitir nota para os municípios?

O SIES emite nota. Dessa maneira, não é preciso utilizar nenhum outro sistema, ao menos que seja uma necessidade contábil. Nesse caso, o processo de trabalho deverá ser verificado com o Programa Municipal de Imunização.

O que fazer quando chegar a grade mensal dos imunobiológicos? Onde essas informações devem ser inseridas?

A grade mensal dos imunobiológicos deve ser inserida no SIES. Para isso, na tela inicial, acesse o menu “Nota de entrada de material com NFM”.

Quanto às entradas e saídas de notas: as correções posteriores serão possíveis no SIES passado o mês de competência anterior? Como proceder?

No SIES é possível realizar correções no registro de movimentação de materiais, mas para isso é necessário utilizar um conjunto de funcionalidades. Para iniciar, o usuário precisa fazer a consulta de notas de fornecimento de material; depois, a impressão de nota de fornecimento; em seguida, a exclusão de nota de fornecimento; e, por fim, refazer a nota de fornecimento de material com pedido.

Sabendo que todos os imunobiológicos devem ser inseridos por dose na nota de entrada e na nota de fornecimento, como considerar o frasco de hepatite B 10 ml: 10 ou 20 doses?

A vacina contra hepatite B com frasco de 10 ml deve ser solicitada e dispensada no SIES como 10 doses, mesmo que sua utilização possa ser em 20 doses devido à sua indicação conforme a idade do paciente.

O SIES disponibiliza entradas e saídas de imunobiológico especial e os valores de cada item?

No SIES todo imunobiológico terá Nota de Entrada de Material (NEM) e/ou de distribuição (NFM) com ou sem pedido e os valores de cada item são apresentados nessas notas por dose.

Como entidade municipal, precisarei solicitar o estoque de todas as unidades de Saúde do município no SIES? Se sim, qual é o procedimento?

A partir da descentralização do uso do SIES para as unidades de Saúde, a vigilância epidemiológica municipal terá acesso ao estoque existente nas salas de vacina por meio de consulta. No sistema, o usuário deverá acessar o menu principal, em seguida “Consulta” e, por fim, “Estoque descentralizado”.

Sempre que for necessário enviar vacina para outras unidades, é preciso fazer nota de saída no SIES? Se sim, qual é a periodicidade?

Toda movimentação de imunobiológico deverá ser realizada via SIES. O fornecimento de vacinas para as unidades de Saúde deve ser feito com nota de fornecimento, com ou sem pedido. Como a UBS ainda não utiliza o sistema, no momento as notas serão emitidas sem pedido.

Em que situações posso excluir uma nota de entrada que está no sistema? Como proceder?

É possível excluir uma Nota de Entrada de Material (NEM) em duas situações: quando existir divergências no recebimento e quando houver entrada por inventário com divergência. Para realizar essa ação no SIES, é preciso, primeiro, consultar a nota de entrada, em seguida, avaliar se é realmente necessária a correção e, por fim, excluí-la.

Fluxo

Qual é o fluxo de envio de novo pedido pelo SIES?

Cada entidade deve estipular a data para cadastro dos pedidos. As GVE devem realizar os pedidos, que são enviados para a Divisão de Imunização, no período de 15 a 20 de cada mês, por meio do SIES, para a SES.

Observações:

- Com relação ao PADI, é o CADI que determina as datas e autoriza os pedidos.
- Com relação aos municípios, é o GVE que determina as datas e autoriza os pedidos.

O cronograma de solicitação do GVE e do CADI para a SES será:

- Entre os dias 15 e 20 de cada mês, GVE e CADI fazem o pedido no SIES para a SES.
- Entre os dias 25 e 26 de cada mês, há a autorização pela área técnica. Até esse período, existe a possibilidade de modificação do pedido realizado entre os dias 15 e 20.
- No dia 27 de cada mês, há a autorização pela coordenação da área técnica.

Depois da autorização, não há a possibilidade de modificação do pedido realizado. Exclusivamente em caso de necessidades emergenciais, deverá ser feito um pedido extra, porém esse não é o trâmite recomendado.

- Entre os dias 1 e 5 do mês seguinte, os GVE e o CADI começam a receber seus pedidos que são distribuídos pelo CDL.

Como se dá o fluxo de solicitação de imunobiológico?

Toda e qualquer solicitação de imunobiológico deve ser feita no SIES. O fluxo é realizado por meio dos perfis (municipal, regional estadual, SES e Ministério da Saúde).

O perfil municipal contempla o próprio município, o CRIE e o PADI. As instâncias com perfil municipal devem fazer a solicitação para a instância regional estadual, que contempla o GVE e o CADI.

As instâncias que têm perfil regional estadual devem fazer a solicitação para a SES, que, por sua vez, deve fazer a solicitação para o Ministério da Saúde.

Observação: Para os CRIE da capital estão sendo estruturados o fluxo de solicitações e o perfil mais adequado.

Qual é o fluxo para o registro de saída por consumo?

O ideal é atualizar o sistema a cada saída por consumo. Porém, caso isso seja inviável, o usuário poderá fazer o registro no final do dia. **Atenção:** Essa ação é fundamental para que as informações de estoque estejam sempre atualizadas no sistema.

Como será realizado o fluxo de solicitação de imunobiológicos no SIES? Quem é o responsável pelas autorizações?

Os pedidos devem ser realizados pelos municípios, CRIE e PADI. Em seguida, os GVE farão duas autorizações, uma pela área técnica, outra pela coordenação. Essa atividade pode ser realizada pelo mesmo técnico.

Em relação à capital, sugere-se que o pedido do PADI seja realizado por meio da autorização da área técnica e da coordenação do PMI.

As instâncias regionais estaduais fazem o pedido via SIES para a Divisão de Imunização/SES, que realiza as duas autorizações, tanto a da área técnica quanto a da coordenação.

Observação: A Divisão de Imunização não faz a autorização pelo GVE. Dessa maneira, os pedidos recebidos dos municípios devem ser autorizados pelo próprio GVE.

Como funciona o fluxo para os municípios que têm apenas uma sala de vacina?

Os municípios que têm apenas uma sala de vacina e têm a função de Central Municipal da Rede de Frio contarão com dois perfis de acesso no sistema: de vigilância epidemiológica municipal e de unidade de Saúde. Para novas solicitações, deve-se fazer um pedido novo (não há necessidade de pedido externo).

Neste momento, teremos que fazer pedido no SIES para a vacina contra Covid-19?

Neste momento, o pedido não será feito, pois a grade de distribuição está sendo realizada pela Secretaria de Saúde e/ou GVE, baseada na população do público-alvo de vacinação. O que deve ser feito é dar entrada do imunobiológico no sistema.

Para os municípios que têm mais de uma sala de vacina, é necessário fazer pedido externo?

Neste momento, enquanto não há descentralização do sistema para salas de vacina, a vigilância epidemiológica municipal fará o pedido externo para atender às unidades de Saúde.

Como posso fazer o controle de consumo diário das unidades de Saúde?

A unidade de Saúde, por ser uma entidade consumidora, e para manter seu estoque atualizado, deverá realizar a “Nota de fornecimento de materiais sem pedido” a cada abertura de frasco ou no final do dia, selecionando a opção “Saída por consumo” no movimento de saída.

Hoje, o que tenho em estoque deve ser inserido no sistema como inventário ou como entrada de nota de entrada?

No primeiro acesso, é necessário fazer o inventário, ou seja, realizar o levantamento dos imunobiológicos existentes em estoque na unidade e dar a entrada no sistema. No menu principal, selecionar “Nota de Entrada de Material (NEM)” e, em seguida, “Inventário”.

O SIES tem algum impacto sobre o fluxo de emissão de nota de fornecimento dos imunobiológicos do GVE para os municípios?

O município deverá realizar todos os processos enquanto as salas de vacina não tiverem acesso ao SIES. A vigilância epidemiológica municipal deve fazer o pedido pela sala de vacina, por meio das funcionalidades: pedido externo, em seguida autorização da área técnica, autorização da coordenação e nota de fornecimento de material.

No dia em que iniciarmos o uso do SIES, deveremos inserir no estoque as vacinas que já recebemos anteriormente ao uso desse sistema?

Para iniciar o uso do SIES, é necessário realizar o inventário dos imunobiológicos existentes no equipamento, em seguida fazer a movimentação a partir daquela data.

Como encontrar o pedido de vacinas de uma UBS para o suprimento de vacinas no SIES, visto que, neste primeiro momento, somente os municípios terão acesso ao sistema?

As salas de vacina devem estar cadastradas no SIES como entidade e os municípios poderão fazer o pedido externo pelas unidades de Saúde. No sistema, essa movimentação poderá ser consultada para a extração de relatórios posteriormente.

Os municípios terão conhecimento dos processos pelos quais o pedido passa até ser aceito ou recusado?

Sim, todas as solicitações feitas pelas unidades de Saúde deverão passar por autorizações. Caso exista algum problema identificado na solicitação, o pedido é devolvido para as correções necessárias. Em qualquer instância, havendo divergências em qualquer solicitação, o pedido é devolvido para ajustes necessários.

Qual é o intervalo de solicitação dos imunobiológicos para entidade superior?

Cada entidade estipulará a data para cadastro dos pedidos no SIES. O GVE é o órgão responsável pelo envio do cronograma de solicitações aos municípios.

A solicitação dos imunobiológicos especiais feita pelos municípios continuarão sendo encaminhadas diretamente ao CRIE?

O fluxo poderá variar conforme a situação. Caso a solicitação seja específica (individualizada), o fluxo permanece o mesmo, porém se for uma solicitação de imunobiológico especial rotineira para atender as salas de vacina, o pedido deverá ser feito por meio do fluxo de solicitação mensal para o GVE.

Como fica a situação de um Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) de gestão estadual, que não é um CRIE, mas é referência para soros e imunoglobulinas?

Nessa situação, o fluxo de solicitação permanecerá o mesmo e o GVE fará a distribuição com o fornecimento sem pedido.

Nas unidades que recebem vacina semanalmente, os pedidos externos também devem ser feitos com a mesma periodicidade?

Sim. As unidades que recebem pedidos semanais deverão manter o fluxo de solicitações na mesma periodicidade.

Qual é o fluxo de solicitação no SIES para imunobiológicos especiais, como pneumo 23 ou hepatite?

O fluxo poderá variar conforme a situação. Caso a solicitação seja específica (individualizada), o fluxo permanece o mesmo, porém se for uma solicitação de imunobiológico especial, rotineiro, para atender as salas de vacina, o pedido deverá ser feito por meio do fluxo de solicitação mensal para o GVE.

Quanto ao pedido de SCR (tríplice viral), é necessário solicitar o diluente ou essa função será automática no SIES?

Na tela de seleção das vacinas não há necessidade de clicar no diluente, pois o sistema traz essa informação automaticamente. No entanto, na tela seguinte é obrigatório o preenchimento da quantidade de diluente, pois o sistema atrela o diluente ao pedido de imunobiológico. Antes de fazer a solicitação, o usuário deve avaliar o estoque de diluentes no equipamento.

Enquanto as salas de vacina não forem cadastradas, onde serão feitas as movimentações de imunobiológicos?

O município deverá realizar todos os processos enquanto as salas de vacina não tiverem acesso ao SIES, por meio das funcionalidades: "Pedido externo", "Autorização da área técnica", "Autorização da coordenação" e "Nota de fornecimento de materiais".

As vacinas aplicadas devem ser inseridas no SIES diariamente ou podemos fazer o registro mensal?

As doses aplicadas devem ser registradas nos sistemas oficiais do Programa Nacional de Imunizações para essa finalidade; para as unidades da Atenção Primária é o e-SUS; e para as demais unidades é o SI-PNI Web. O SIES tem por objetivo aprimorar o gerenciamento e a gestão dos processos que envolvem a vacinação, desde o recebimento do pedido no operador logístico (VTCLOG em Guarulhos) até o recebimento dos insumos estratégicos nos municípios.

As informações de abertura de frasco e/ou demais movimentações realizadas pelas salas de vacina deverão ser lançadas diariamente pela vigilância epidemiológica municipal?

A movimentação em nível de vigilância epidemiológica municipal ocorrerá a cada movimentação, ou seja, quando receber ou distribuir os imunobiológicos para as unidades de Saúde. Já as unidades de Saúde devem fazer as movimentações de saída por consumo diariamente.

Tenho que fazer a movimentação de todos os frascos abertos no SIES?

A movimentação dos frascos abertos não deve ser realizada no SIES. No primeiro acesso ao sistema, deve-se realizar o inventário, dando entrada no sistema da quantidade de doses existentes nos frascos fechados dos imunobiológicos.

Como devemos registrar no SIES a saída de imunoglobulinas que são disponibilizadas em dose por peso (kg)?

Atenção: Toda a movimentação de imunoglobulina no SIES é realizada por frasco. Caso o imunobiológico seja utilizado de acordo com o peso (de uma criança, por exemplo), considera-se o frasco fechado em doses que será utilizado para dar saída no estoque.

Lote

Em quais situações devo bloquear um lote?

Um lote deve ser bloqueado quando houver alteração de temperatura, reação adversa, problemas no lote, recolhimento, divergências no inventário e outras situações.

Observação: Quando é inserida a entrada de material por inventário ou sem NFM, o lote aparece automaticamente bloqueado no SIES. Nesses casos, é necessária a liberação do lote no SIES para uso.

Qual procedimento devo adotar quando acontece a quebra de um frasco?

Nessa situação, deve-se realizar a nota de fornecimento de material sem NFM, escolhendo a opção “Perda por quebra de frasco”. Dessa maneira, o insumo constará como “saída de estoque”.

Quando minha grade chegar, devo liberar os lotes dos imunobiológicos?

Quando há entrada de material com NFM, todos os lotes ficam liberados. Para a entrada de material sem NFM, os lotes aparecem com *status* “bloqueado” e devem ser liberados no SIES para utilização.

No SIES temos a possibilidade de dar saída em frascos quebrados, vencidos e a possibilidade de colocar como indisponível as doses em análise. Como as unidades de Saúde terão acesso a essa função?

A partir do cadastramento das unidades de Saúde (entidade) e do treinamento dos técnicos das salas de vacina para uso do sistema.

O usuário poderá, nas funcionalidades do sistema, informar saída por consumo, saída por quebra de frasco, por validade vencida ou até mesmo a possibilidade de bloqueio de lote, caso necessário.

Os dados solicitados pelo SIES são semelhantes ao nosso termo de inutilização. Informatizaremos esses dados, já que eles vêm com laboratório produtor, valor de nota e campo de observação para anotações?

Neste momento, esse procedimento não será padronizado, portanto será necessário realizar o termo de inutilização e saída NFM sem pedido no SIES.

Como funciona o consumo diário de frascos multidoses? As informações devem ser inseridas no sistema no momento da abertura do frasco?

Por se tratar de movimentação realizada na unidade consumidora, a cada abertura de um novo frasco deve ser realizado no SIES o procedimento “saída por consumo”.

O registro de utilização dos frascos abertos deve ser feito no SIES? Se sim, como proceder?

A movimentação de frascos abertos não deve ser feita no SIES; sendo assim, as informações que devem ser inseridas no inventário referem-se apenas aos frascos fechados.

Quando o lote do imunobiológico é diferente da nota de recebimento, qual devo considerar?

A informação que deve ser considerada é aquela que consta na nota de recebimento.

Temos que considerar o volume total do frasco de imunoglobulina com dose dispensada?

No caso, a movimentação de imunoglobulina será por frasco.

Ao fazer a saída por consumo, na situação “liberado”, aparece a seguinte mensagem: “Nenhum lote liberado” e quantidade disponível 0 (zero). O que devo fazer?

Ao realizar o procedimento de saída por consumo, significa que o imunobiológico saiu do estoque da unidade de Saúde (consumidora) para ser aplicado. Por esse motivo não aparece a informação no sistema.

Inventário

Qual é a primeira atividade que deve ser realizada pelas entidades no SIES?

A primeira atividade a ser realizada no SIES é o inventário.

Sobre o inventário, tenho que realizá-lo inicialmente no sistema?

No primeiro acesso ao SIES deve-se fazer o inventário do estoque: contar todos os imunobiológicos existentes no equipamento. Informações completas: laboratório, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade e valor unitário (nota). Inserir essas informações no SIES por dose acessando o menu “Nota de entrada de material” e “Inventário”.

É possível corrigir as informações após a conclusão do inventário? Se sim, como proceder?

No menu principal do sistema, selecione a área desejada na caixa de opções localizada à direita da tela, clique com o *mouse* sobre a opção “Correção da Movimentação de Materiais” – “NEM” e “Inventário”. Na página seguinte, o usuário do sistema deve selecionar a nota a ser corrigida. O sistema direciona para outra página em que o usuário deve conferir as informações referentes à nota selecionada. O usuário confirmando que é a nota a ser corrigida, deve clicar no campo “Alterar”, aparecerá uma mensagem “Tem certeza de que deseja alterar esta nota de entrada? Essa ação irá gerar uma Nota de Entrada e Excluir a Nota Nº XXXXXX”. Clicando em “OK” abrirá a tela para inserir os dados.

Com que frequência o inventário deve ser feito no SIES?

O inventário deve ser realizado no primeiro acesso ao sistema, inserindo as informações referentes ao estoque existente, ou toda vez que for necessário ajustar o estoque, como no cadastro de lote ou quantidade ou validades divergentes do existente na câmara fria, nesse caso será necessária uma correção por meio de saída e entrada por inventário.

Para a inclusão do inventário, devo realizar o levantamento do estoque de todas as salas de vacina ou somente daquela que funciona como Rede de Frio?

Após a descentralização, cada entidade deverá fazer o inventário de sua unidade; sendo assim, as entidades municipais devem fazer o inventário das vacinas existentes no estoque atual. Caso a entidade não tenha vacinas em seu equipamento, ela deve aguardar a chegada de um novo lote para iniciar a movimentação no SIES.

As informações de entrada de material no SIES são acrescidas às informações do inventário?

Sim. O sistema acrescenta as informações de entrada de novos imunobiológicos ao estoque que consta no registro do sistema.

No inventário, onde devo cadastrar a unidade cedente?

No inventário, os campos a serem preenchidos são:

- Fornecedor (entidade superior de quem receberá os imunobiológicos).
- Fabricante.
- Temperatura (positiva ou negativa) que chegou o imunobiológico.

Observação: Campo obrigatório, digitar informação pertinente (ex: primeiro acesso ao sistema).

- Insumo: dados referentes ao imunobiológico que será inserido.

Será necessário inventário para as UBS?

Toda entidade, ao iniciar o uso do SIES, deverá realizar o inventário, isso se aplica também às UBS.

As vacinas já distribuídas pelos municípios devem ser incluídas no inventário?

Não. As entidades municipais devem fazer o inventário das vacinas existentes no equipamento, isso é, do estoque atual, o que já foi distribuído não precisa ser incluído. Caso a entidade não tenha vacinas em seu equipamento, ela deve aguardar a chegada de um novo lote para iniciar o inventário.

A nota de fornecimento do GSNET apresenta as informações de valores em frasco ou em dose?

A nota de fornecimento do GSNET apresenta as informações em frasco, e no SIES deve ser inserido o valor em dose, portanto o número de doses deve ser calculado para ser inserido no SIES.

O inventário será transferido do GSNET para o SIES?

Não existe interoperabilidade entre GSNET e SIES. Por esse motivo, há a necessidade de manter o registro nos dois sistemas. O sistema GSNET serve como apoio para o SIES. Para isso, utilize o relatório de estoque disponível no menu “Estoque”, “Estoque valorizado mensal” e, por fim, exporte em versão Excel. Esse arquivo trará informações como data de entrada, valor, lote e quantidade disponível na câmara fria.

Observação: Atente-se para verificar se o GSNET está com as informações atualizadas.

Se o GVE já possuir cadastro no SIES, pode-se iniciar o inventário?

Sim. Caso o GVE tenha cadastro no SIES e os dados estejam atualizados, ele já pode dar entrada por meio da NEM – inventário.

Como devo incorporar o SIES nas minhas rotinas de atualização do inventário? Tem relação com a nota fiscal?

No primeiro acesso ao SIES, realize o inventário do estoque, no menu “Nota de entrada de material”, “Inventário”. Para fazer isso, conte todas as vacinas existentes no equipamento. Depois, é importante inserir as informações disponíveis na nota, como laboratório, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade e valor unitário.

Quando for necessária a inclusão do inventário no SIES, devo considerar o valor da dose ou do frasco?

Deve ser inserido no SIES sempre o valor unitário, ou seja, o valor da dose.

O GVE regional poderá armazenar um estoque de vacina para emergências?

O GVE já possui um estoque estratégico, no entanto, ele sofre interferência conforme a cota mensal estipulada para o estado pelo Ministério da Saúde.

Créditos

- **Coordenadora do Programa Estadual de Imunização/CVE/CCD/SES**
 - Helena Keico Sato

- **Diretora da Divisão de Imunização/CVE/CCD/SES**
 - Núbia Virgínia D'Ávila Limeira de Araujo

- **Elaboração**
 - Maria Lígia Bacciotte Ramos Nерger - Divisão de Imunização/CVE/CCD/SES
 - Daniela Aparecida Alves dos Santos - Divisão de Imunização/CVE/CCD/SES
 - Ana Cristina de Souza Nogueira - Divisão de Imunização/CVE/CCD/SES
 - Nascione Ramos de Souza - Divisão de Imunização/CVE/CCD/SES
 - Walkyria Hercília Carneiro - Centro de Distribuição e Logística Prof. Edmundo Juarez/CCD/SES
 - Josineia Leite de Oliveira - Centro de Distribuição e Logística Prof. Edmundo Juarez/CCD/SES

Perguntas frequentes – Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES)			
Data de criação: 2/2/2021	Data da versão: 2/2/2021	Versão: 1	Número de páginas: 33